



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/PMCSA-SME/2011

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. JAIME FRANCISCO DE MOURA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 031/PMCSA-SME/2011, celebrado em 15 de abril de 2011, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, QUADRA B, LOTE 10, NOVO HORIZONTE, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PANTALEÃO JÚNIOR**, referente ao Processo n.º 253/2010, Dispensa n.º 031/2010, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º -Torrinha - Cabo de Santo Agostinho - PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º. 360.348-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. Elias José dos Santos**, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade n.º. 5.392.051 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 092.557.754-42, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e **SR. JAIME FRANCISCO DE MOURA**, brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade n.º. 1.843.120 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 319.126.564-34, residente e domiciliado a Rua da Usina Bom Jesus, n.º 61, Zona Rural, Cabo/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 095/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 15 de março de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quinta e Sexta do Contrato n.º 031/PMCSA-SME/2011, que permitem o reajuste e a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da nota de empenho n.º 833 datada de 14 de março de 2013, no valor de R\$ 6.751,20 (seis mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), face a prorrogação do prazo de execução dos serviços que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 12 de abril de 2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 031/PMCSA-SME/2011, notadamente ante o Ofício n.º 095/13, datado de 15 de março de 2013, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Comissão Permanente de Licitação

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 12 de abril de 2014, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação juntamente com o reajuste foi emitida a **Nota de Empenho n.º 833**, cujo valor mensal do aluguel reajustado é de R\$ 562,60 (quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), perfazendo um total no período de R\$ 6.751,20 (seis mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

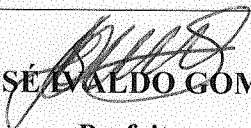
Os recursos financeiros para realização desta contratação são oriundos da Dotação Orçamentária: Órgão: 22 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação; Funcional: 12.361.3100 – Educação; Atividade: 3.0100 – Expansão e Melhoria da Rede de Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Código Reduzido: 380; Fonte: 01.


**CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

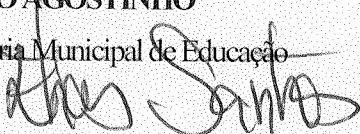

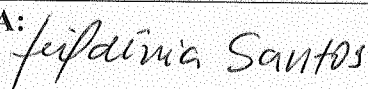

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de abril de 2013.

  
**JOSÉ VALDO GOMES**  
Prefeito

  
Dr. Maria José da Silva  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogado - OAB/PE 27.401/D  
Mat. 40110 - SMAJ

<b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Educação 	<b>LOCADOR: JAIME FRANCISCO DE MOURA</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 070.034.924-31	<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF):